# DIÁRIO OFICIAL
## Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.22
Horas: 06:49:09

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 22 de Junho de 2018 | Número 056


| NESTA EDIÇÃO: | Página |
|---|---|

| Expediente | 01 |
| Decreto 1.293 – Utilidade Pública "Sinhá Junqueira" | 01 |
| Noticia I – Basta de Olho por Olho" | 02 |


## Decretos – PM 2018

### = Decreto Nº. 1.293 de 22 de Junho de 2018=

**DECLARA de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade que especifica: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA" – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11.** **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da Manifestação do Departamento Jurídico do Município. **D E C R E T A: Artigo 1º** - Decreta para os devidos fins a RENOVAÇÃO do DECRETO n.º 1.193 de 15 de Março de 2016 de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, com base na Lei Municipal n.º 009/92, de 22 de Junho de 1992 e suas devidas alterações a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA – "CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11"**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.891.884/0001-43, com Unidade neste Município de Jeriquara – SP, sito a Rua: Rodrigo Chacon Molina, n.º 259 – Bairro Roberto Rodrigues de Oliveira, com **validade até 31/01/2019**. **Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jeriquara, 22 de Junho de 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal. REGISTRADA. Publicado e arquivado na forma de lei. Jeriquara, data supra. **Jaime Aparecido de Almeida.** Respondendo pela Secretaria.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriquara
"JUNTOS PODEMOS MAIS - 2017/2020"

= Decreto Nº. 1.293 de 22 de Junho de 2018=

DECLARA de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade que especifica: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA" – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da Manifestação do Departamento Jurídico do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Decreta para os devidos fins a RENOVAÇÃO do DECRETO n.º 1.193 de 15 de Março de 2016 de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, com base na Lei Municipal n.º 009/92, de 22 de Junho de 1992 e suas devidas alterações a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA – "CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11"**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.891.884/0001-43, com Unidade neste Município de Jeriquara – SP, sito a Rua: Rodrigo Chacon Molina, n.º 259 – Bairro Roberto Rodrigues de Oliveira, com **validade até 31/01/2019**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 22 de Junho de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicado e arquivado na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

## EXPEDIENTE


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50



PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima




# DIÁRIO OFICIAL

Pagina 2

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.22
Horas: 06:49:09

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 22 de Junho de 2018 | Número 056


## Noticia I – Basta de "olho por Olho"



### Basta de 'olho por olho'
### Jesus rejeitava a ideia de que as pessoas devessem pagar o mal com o mal.

O que Jesus orienta é o rompimento com uma cadeia de violência que igualam bons e maus, pois ambos pagam na mesma moeda. Ao longo de nossas vidas temos a grata surpresa de estar entre pessoas amigas que nos querem bem. De fato, entre essas pessoas nos sentimos queridos e isso nos dá certa segurança, pois o sentimento de proteção é recíproco. Sabemos que nossa vida e existência estão asseguradas, pois os que nos amam não haveriam de nos enganar e agir contra nós. Graças a Deus que esses ambientes existem e nos recordam que viver humanamente é possível. No entanto, não vivemos apenas com aquelas pessoas que nos respeitam e que nos amam. Cotidianamente, convivemos também com quem trama contra nós maldades com o intuito de nos ver sofrer e de nos prejudicar nas várias situações da vida. Se não podemos dizer se tratar de uma reação intrinsecamente humana, também não podemos negar que o mal-estar dessas relações provoca também em nós o sentimento de confronto e embate com nossos inimigos. Entramos na mesma lógica da maldade e começamos a cogitar uma realidade na qual esses perversos não existiriam. No fundo, aplicamos por nossa própria conta a Lei do Talião que estabelece uma vingança na mesma medida do mal provocado contra nós. Nós a evocamos toda vez que nos sentimos ou nos sabemos injustiçados: "olho por olho, dente por dente". Essa lei vigorou no oriente antigo com a finalidade de balizar as relações dos povos. Uma vez que a vingança se realizava indiscriminadamente, a violência era uma realidade cruel para as populações. Com a introdução da lei, a vingança assumiu uma lógica de medida, pois só posso fazer contra o outro algo proporcional ao que ele fez comigo. Hoje em dia, a Lei do Talião parece não mais vigorar no interior cultural de nossas sociedades. As ações e reações são desproporcionais, de modo que algumas pessoas se sentem autorizadas a matar uma pessoa pelo fato de ela ter buzinado contra elas no trânsito, ou por cobrá-las uma dívida no valor de um real, entre outros absurdos. Jesus também questionou a violência humana regida por essa Lei. Ele rejeitava a ideia de que as pessoas devessem pagar o mal com o mal. Se por um lado o Talião estabelecia critérios para vingar, por outro lado não impedia e até incentivava a violência nas relações. A lógica do Reino é outra e é a ela que as pessoas que seguem Jesus devem seguir. Por isso, o Mestre de nossas vidas ensina: "Não enfrenteis quem é malvado! Pelo contrário, se alguém te dá um tapa na face direita, oferece-lhe também a esquerda! Se alguém quiser abrir um processo para tomar a tua túnica, dá-lhe também o manto! Se alguém te forçar a andar um quilômetro, caminha dois com ele! Dá a quem te pedir e não vires as costas a quem te pede emprestado" (Mt 5,39-42). O que Jesus orienta é o rompimento com uma cadeia de violência que igualam bons e maus, pois ambos pagam na mesma moeda. É certo que o Reino inaugurado na práxis profético-misericordiosa de Jesus fomenta relações que se fundamentem num amor capaz de amar até as últimas consequência, inclusive aqueles que não nos querem bem e que nos fazem mal. Nesse sentido, a Palavra de Jesus continua nos provocando em nossos dias encharcados de violência, porque vividos na companhia de muitas pessoas que desejam e promovem maldades em vários níveis contra nós e nossas vidas. A fé cristã que professamos segue interpelada a testemunhar a paz, a justiça, o bem e o amor entre todas as pessoas e em todas as relações, sobretudo as vividas junto aos inimigos. No entanto, o testemunho da fraternidade não pode encobertar as injustiças, essas que devem ser combatidas para que outras vidas não sejam também ceifadas. **19/06/2018 | domtotal.com. Por Tânia da Silva Mayer.**

